



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Superintendência de Contratos .....	9
Superintendência de Licitação .....	14



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

**Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

**Membros Parlamentares Suplentes:**

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Sargento Vidal (Juarez Pereira Vidal) - PROS
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PV



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 139/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 23285, o direito a ausentar-se do serviço por **08 (oito) dias consecutivos, no período de 12/04/2020 a 19/04/2020**, em razão do falecimento da sua mãe Maria Noemia Pereira dos Santos, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 202063883, de 22/04/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de abril de 2020.

RONALDO ROSA TAVEIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 140/2020

PORTARIA Nº 140/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE

Retificar em parte a Portaria nº 117/2020 de 30/3/2020, publicada no Diário Oficial 7/4/2020, inserindo os seguintes servidores:

PORTARIA Nº 140 de 28/4/2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
25436	ABEMAEI COSTA MELO	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020
41066	ALEXANDRE PEDERSOLI	2018/2019	13/4/2020 A 27/4/2020
22955	ANA PAULA MARIA DE ASSIS CARVALHO	2019/2020	17/4/2020 A 1/5/2020
42312	ANDREIA AUXILIADORA PADILHA DE AMORIM	2017/2018	1/4/2020 A 30/4/2020
27067	ANTONIO CARLOS GARCIA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
42940	APARECIDO DOS SANTOS ALVES DE SOUZA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
41565	APARECIDA MOREIRA DE LARA PINTO	2015/2016	1/4/2020 A 30/4/2020
26508	BERENICE DIAS DA COSTA	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020
22464	BIBIANO PEREIRA LEITA NETO	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020



41225	CAIO CESAR DE ANDRADE	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
40695	CAROLINE GABRIELLE BRITO SANTANA NUNES	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020
43087	DENISE PÁLUCCIO VIDIGAL	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
40661	DEVANI NEVES DOS SANTOS	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
21261	EDISON PESSANHA BARCELOS	2017/2018	1/4/2020 A 30/4/2020
42237	EDSON HENRIQUE RODRIGUES DO AMARAL	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
42644	EDWALDO SILVA MEIRA	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020
32476	EMANUEL HENRIQUE DE MORAES	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020
43155	FILIFE JUNIOR POMPILIO DA SILVA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
41626	GABRIEL DOS SANTOS MACHADO	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020
42177	JAIR SILA SOUZA	2017/2018	1/4/2020 A 30/4/2020
42844	JHONATHAN LUIS COSTA LUCAS	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
28903	JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020
42132	JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MORAIS	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
41908	KELLEN TRISTÃO FURTADO	2018/2019	16/4/2020 A 30/4/2020
42155	LINDEMBERGUE GOMES DE LIMA	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020
42969	LOUREN CRISTIAN ARAUJO COUTINHO	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
43048	LUCAS LOPES DE ALMEIDA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
42826	LUCIANA DE LIMA KROMINSKY	2019/2020	2/4/2020 A 16/4/2020
22472	LUCRÉCIA DO CARMO DE PAULA	2017/2018	1/4/2020 A 30/4/2020
22665	LUIZ GERALDO MARCHETTI	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
20760	MARA APARECIDA FLORES QUADROS	2018/2019	1/4/2020 A 12/4/2020
16238	MARA SILVIA PORTILHO FAVA COSTA	2018/2019	16/4/2020 A 30/4/2020
42176	MARCIO VINICIUS DE ARRUDA CAMARGO	2017/2018	1/4/2020 A 30/4/2020
43082	MARCOS PAULO LISBOA	2019/2020	2/4/2020 A 1/5/2020
42503	MARIA PAULA ALVES FERRARO	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
43094	MOACYR PEREIRA ALVES JUNIOR	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
41986	NADIA MARIA CARDOSO EVANGELISTA	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020



43161	NATASHA FIGUEIREDO FERREIRA MARTINS	2019/2020	6/4/2020 A 5/5/2020
40542	NEILY JACINTA ALMEIDA SOARES	2019/2020	5/4/2020 A 4/5/2020
41845	PAULA FERNANDA FERREIRA GODOY	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
43160	PEDRO LUIZ MARTINS SILVA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
41247	PEDRO WILLIAN PEIXOTO DA SILVA	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020
41542	RAFAEL FERNANDO VIEIRA PAES LEMES	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020
42743	RAFAEL MILAS DE OLIVEIRA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
42162	RAPHAEL AUGUSTO DE CAMPOS G. RONDON	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
41627	RENATO FERNANDES VILANOVA	2017/2018	1/4/2020 A 30/4/2020
42238	SABRINA ROSA BATISTA FERREIRA	2019/2020	2/5/2020 A 16/5/2020
26593	TERESINHA ELIZIER CHAVES DE CASTRO	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020
42394	TEREZA DO NASCIMENTO SILVA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
42703	THIAGO TEOTONIO SAMPAIO	2019/2020	13/4/2020 A 12/5/2020
42801	VALDNEI DE SOUZA MATOS	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020

**E, excluindo os seguintes servidores:**

<b>PORTARIA N° 117 de 30/3/2020</b>			
<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISI- VO</b>	<b>DATA DO USUFU- TO</b>
42502	ADRIANA AMORIM DA COSTA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
42683	AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
42960	ANA FLAVIA ANTONIO GOMESS BARROS	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
42210	ANDRESSA KAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
22206	ANTONIA DE SOUSA BARROS	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
27067	ANTONIO CARLOS GARCIA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
43102	ANTONIO MARCOS RACHID JAUDY FILHO	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
20288	DIEGO REYES TEIXEIRA DE SOUZA	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020
41052	ELAINE CRISTINA DA SILVA	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020
42429	FRANCISCO DE ASSIS FLORENTINO DOS SAN- TOS	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020



43081	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
41395	GABRIEL MELO DE SOUZA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
4492	GONÇALO SALOME DE FIGUEIREDO	2017/2018	1/4/2020 A 30/4/2020
25014	HELIANE DE CASTRO ZANOL	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
22371	HENRIQUE ADAMS	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
43078	JENYFFER DE MORAES RODRIGUES	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
42844	JHONATHAN LUIS COSTA LUCAS	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
42943	JOSÉ ALEX RODRIGUES	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
40525	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
13018	LUCIA CARVALHO ARAUJO SATIRO	2017/2018	1/4/2020 A 30/4/2020
41131	MAYCON FAKONY DE SOUZA NUNES	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
41646	ROSAMARIA VALORES METELLO	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020
43027	THIERRE RODRIGUES GOUVEIA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
42815	UÍRES LOURENÇO DA SILVA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
27053	VANDELY MARTINS DE ARRUDA	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020
43063	JOSEMAR DE ARAUJO SOBRINHO	2019/2020	1/4/2020 A 30/4/2020

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de abril de 2020.

**RONALDO ROSA TAVEIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 142/2020**

**PORTARIA N° 142/2020**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 4/2/2019,

**RESOLVE**

Retificar em parte a Portaria n° 118/2020 de 30/3/2020, publicada no Diário Oficial 7/4/2020, inserindo os seguintes servidores:

PORTARIA N°142 de 28/4/2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO



22955	ANA PAULA MARIA DE ASSIS CARVALHO	2018/2019	2/4/2020 A 16/4/2020
41690	JANAINA DIAS RODRIGUES MOREIRA	2018/2019	1/4/2020 A 15/4/2020
16238	MARA SILVIA PORTILHO FAVA COSTA	2017/2018	1/4/2020 A 15/4/2020
42183	MARINA CARLA AVALONE	2018/2019	1/4/2020 A 15/4/2020
40997	RAFAEL FRANCISCO ZYS	2016/2017	1/4/2020 A 15/4/2020
41645	RENATA GRASIELY BORDINOSKI	2018/2019	2/4/2020 A 16/4/2020
20160	THAFAREL FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	2018/2019	1/4/2020 A 30/4/2020

E, excluindo a seguinte servidora:

PORTARIA N° 142 de 28/4/2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
27212	THAYS AGUIAR SOARES	2018/2019	1/4/2020 A 15/4/2020

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 28 de abril de 2020.

**RONALDO ROSA TAVEIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 141/2020**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 4/2/2019,**

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria n°. 125/2020 nos seguintes moldes:

Os servidores abaixo relacionados na Portaria n°. 125/2020, nos “números/nome/período” descritos, DEVEM SER RETIFICADOS os períodos descritos na mesma para fins de usufruto de licença-prêmio nos seguintes moldes:

22	Anelize Giroldo Moreno	01/04/2020 A 30/05/2020
46	Claudio De Oliveira Alves	13/04/2020 A 11/07/2020
94	Fernando Cesar Baracat De Arruda	01/04/2020 A 30/04/2020
108	Giani Antônia Pinheiro da Silva	18/04/2020 A 16/06/2020
125	Isis Catarina Martins Bradão	01/04/2020 A 30/04/2020
155	Liliana Saggin Figueiredo	13/04/2020 A 11/07/2020
156	Lourival Ribeiro Filho	01/04/2020 A 30/04/2020



265	Vinicius Antonio Olivo	01/04/2020 A 29/06/2020
266	Viviane Marques	01/04/2020 A 29/06/2020

Os servidores abaixo relacionados na Portaria nº. 125/2020, nos “números/nome/período” descritos, DEVEM SER EXCLUÍDOS da referida Portaria, com o devido autorizo da Mesa Diretora, quanto ao usufruto da licença-prêmio anteriormente concedidas:

5	Adjaime Ramos De Souza	01/04/2020 A 29/06/2020
13	Alexandre Pedersoli	01/04/2020 A 29/06/2020
26	Antônio Carlos Ribeiro Figueiredo	01/04/2020 A 29/06/2020
33	Benedito Cesar Correa Carvalho	01/04/2020 A 29/06/2020
48	Cleiton Pereira Brum	01/04/2020 A 29/06/2020
57	Deisy Renata Boroviec Pinto	01/04/2020 A 29/06/2020
66	Eder Batista De Souza	01/04/2020 A 29/06/2020
82	Erica Bussiki Figueiredo	01/04/2020 A 29/06/2020
92	Felipe Benevides Poyer	01/04/2020 A 29/06/2020
140	José Edelcio Vanzella	01/04/2020 A 29/06/2020
157	Luana Da Silva Souza Ikeda	01/04/2020 A 29/06/2020
165	Ludcesar Vieira De Assis	01/04/2020 A 29/06/2020
167	Luís Carlos Martins De França	01/04/2020 A 29/06/2020
170	Luiz Eduardo De Figueiredo Rocha silva	01/04/2020 A 29/06/2020
177	Mara Silvia Portilho Fava Da Costa	01/04/2020 A 29/06/2020
178	Márcia Moraes Rocha	01/04/2020 A 29/06/2020
198	Moisés Francisco Vieira	01/04/2020 A 29/04/2020
205	Nilton Carlos Gomes Teixeira	01/04/2020 A 29/06/2020
203	Newton Gomes Evangelista	01/04/2020 A 29/06/2020
212	Pâmela Yuri Saito	01/04/2020 A 29/06/2020
215	Rafael Francisco Zys	01/04/2020 A 29/06/2020
270	Willian Monteiro	01/04/2020 A 29/06/2020

Os servidores abaixo relacionados nos “números/nome/período” descritos, DEVEM SER INSERIDOS compulsoriamente na referida Portaria para fins de usufruto de licença-prêmio:



273	<b>Priscilla Fernandes De Almeida</b>	01/04/2020 A 29/06/2020
274	<b>Priscilla Chianca Fava</b>	01/04/2020 A 29/06/2020
275	<b>Renato Vicente Partezani</b>	01/04/2020 A 29/06/2020
276	<b>Lígia Conceição Ribeiro de Assis</b>	23/04/2020 A 21/06/2020
277	<b>Anderson Luiz Pedroso</b>	04/05/2020 A 02/07/2020

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de abril de 2020.

**RONALDO ROSA TAVEIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

**ATO Nº 296/2020**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, o Ato nº 333/2019, publicado no DOALMT em 03/07/2019, para considerar a nomeação do servidor MARCELO GONÇALVES PADILHA, matrícula 43247, a partir de 28/06/2019, de acordo com o Processo nº 202060923, de 04/02/2020.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 28 de abril de 2020.

**Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI**

**Presidente 1º Secretário**

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

**ATO Nº 290/2020**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;**

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 029/2015, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 506/2020-SG, da Secretaria Geral/ALMT, Processo SGED 202063831.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
----------	------------	--------	--------	----------



029/2015	Doannytur Agencia de Viagens & Turismo Ltda - EPP	Locação de veículos leves e caminhonetes	Amália Rondon Bezerra de Paulo – Matrícula nº 40842	Bruna dos Anjos de Oliveira – Matrícula nº 41495
----------	---	--	---	--

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 01/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 22 de abril de 2020.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**



**ATO Nº 291/2020**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 092/2016, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 506/2020-SG, da Secretaria Gerla, Protocolo SGED 202063831.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
092/2016	Doannytur Agencia de Viagens & Turismo Ltda - EPP	Locação de veículos leves e caminhonetes	Amália Rondon Bezerra de Paulo – Matrícula nº 40842	Bruna dos Anjos de Oliveira – Matrícula nº 41495

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.



**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 01/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 22 de abril de 2020.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 292/2020**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 004/2020, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 506/2020-SG, da Secretaria Geral/ALMT, Processo SGED 202063831.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
004/2020	Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda - EPP	Locação de Veículos automotores, por quilometragem livre, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros, impostos e taxas.	Amália Rondon Bezerra de Paulo – Matrícula nº 40842	Bruna dos Anjos de Oliveira – Matrícula nº 41495

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 01/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 22 de abril de 2020.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 293/2020**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 057/2019/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 252/SCS/2020, da Secretaria de Comunicação Social/ALMT, Processo SGED 202063843.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
057/2019	Jornal A GAZE-TA Ltda	Aquisição de assinaturas anuais com entrega diária	Edelson Santana de Almeida – Matrícula nº 41374	Rosenil Rosa Machado – Matrícula nº 41097 Marcos Lopes da Silva – Matrícula nº 41496

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 16/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 22 de abril de 2020.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

##### DISPENSA Nº 002/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do Art. 26, Caput da Lei nº 8.666/93 que efetuou a seguinte Dispensa com fundamento na Lei 13.979/2020, art. 4º § 1º e § 2º e Decreto 432/2020 do Estado de Mato Grosso.

Empresa	CHIROLI UNIFORMES EIRELI ME
CNPJ Nº	24.395.182/0001-22
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL – EPI, SENDO MASCARAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
Valor unitário:	R\$ 2,50 dois reais e cinquenta centavos



Quantitativo:	270.000
Vigência:	90 dias
Ratificação:	Mesa Diretora – 24/04/2020

Deputado Eduardo Botelho-Presidente

Deputado Max Russi – 1° Secretário

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

##### DISPENSA N° 003/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do Art. 26, Caput da Lei nº 8.666/93 que efetuou a seguinte Dispensa com fundamento na Lei 13.979/2020, art. 4° § 1° e § 2° e Decreto 432/2020 do Estado de Mato Grosso.

Empresa	RG DA PAZ EIRELLI EPP
CNPJ N°	21.058.617/0001-38
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL, PARA ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.
Valor unitário:	R\$ 25,00
Quantitativo:	12.000
Vigência:	90 dias
Ratificação:	Mesa Diretora – 27/04/2020

Deputado Eduardo Botelho-Presidente

Deputado Max Russi – 1° Secretário

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

##### DISPENSA N° 004/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do Art. 26, Caput da Lei nº 8.666/93 que efetuou a seguinte Dispensa com fundamento na Lei 13.979/2020, art. 4° § 1° e § 2° e Decreto 432/2020 do Estado de Mato Grosso.

Empresa	LEITE E RIBEIRO LTDA - ME
CNPJ N°	18.849.143/0001-38



Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL – EPI, SENDO LUVAS EM LATÉX, PARA ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.
Valor Unitário	Item 1 – 33,90 Quantitativo – 600 caixas
	Item 2 – 33,90 Quantitativo – 50 caixas
Vigência:	90 dias
Ratificação:	Mesa Diretora – 27/04/2020

Deputado Eduardo Botelho-Presidente

Deputado Max Russi – 1° Secretário

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Apr 28 23:30:59 UTC 2020
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)